



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br

PRAÇA TÔNICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

INDICAÇÃO n.º 103 / 2013

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito Municipal a necessidade de:

- Criação da GUARDA MUNICIPAL, através de lei amplamente discutida visando instituir um serviço de qualidade e credibilidade.

Justificativa:

A Constituição Federal no § 8º do seu artigo 144 estabelece:

"Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei."

A alguns anos pessoas da comunidade, vereadores e outras autoridades já tem levantado a necessidade de instituição da guarda municipal em Pains. Acredito que este é o momento, principalmente porque a Prefeitura ampliou consideravelmente o seu patrimônio, como exemplo citamos: o CEMEI e o parque municipal, e uma das funções desta organização é justamente a proteção do patrimônio público. Além disso a guarda municipal deve:

- a) Garantir a oferta de serviços proporcionados pelo Município;
- b) Garantir o cumprimento do código de postura municipal;
- c) Contribuir para melhoria do serviço de trânsito, através da orientação, fiscalização e educação;
- d) Contribuir para a manutenção da paz social;
- e) Desempenhar ações de Defesa Civil.

Desse modo, a Guarda Civil Municipal torna-se presença efetiva da autoridade municipal nas vias públicas, o que favorece o contato direto com o cidadão. Consiste numa importante fonte de informação para detecção de problemas e facilitação do seu encaminhamento e solução. É fundamental que a instituição esteja fortemente articulada e integrada com os outros órgãos e serviços vinculados à Segurança Pública, como forma de melhor viabilizar a sua missão.

Pains (MG), 05 de agosto de 2013.

Paulo de Tarso Faria - Vereador

APROVADO em única discussão
por sete votos a zero
Sala das Sessões 19/08/2013
Ass. Paulo de Tarso Faria
Presidente